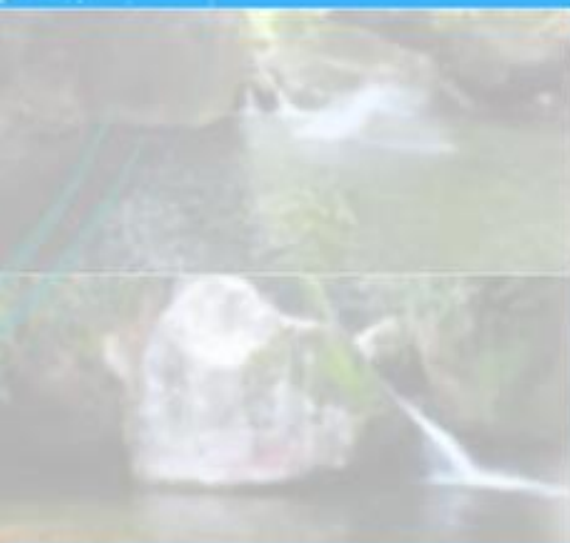




BOLETIM INFORMATIVO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AV. DEDO DE DEUS, Nº 820 – FUNDOS
CANTAGALO
CEP: 25945-412
GUAPIMIRIM - RJ

MESA DIRETORA

PRESIDENTE:

MARLON PEREIRA DA ROCHA

VICE-PRESIDENTE:

ALEX RODRIGUES GONÇALVES

1º SECRETÁRIO:

JOSINEI DE SOUZA LOPES

2º SECRETÁRIO:

CLAUDIO VICENTE VILAR

DEMAIS VEREADORES

AUGUSTO MÁRCIO RAMOS DE SOUZA

HORÁCIO FIUZA MUNIZ

JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO

LEONARDO COELHO M DOS SANTOS

PABLO SOARES DE LIRA

RAFAEL VIVAS SILVA DE SOUZA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo nº 091/2025

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS (TAC) QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM E A EMPRESA FONTES DA SERRA SANEAMENTO DE GUAPIMIRIM LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, por intermédio do(a) Vereador(a)-Presidente **MARLON PEREIRA DA ROCHA**, com sede na Avenida Dedo de Deus, nº 820, na cidade de Guapimirim/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.509.047/0001-10, e a empresa **FONTES DA SERRA SANEAMENTO DE GUAPIMIRIM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.836.562/0001-68, sediada na Avenida Dedo de Deus, nº 719, Centro, Guapimirim/RJ, CEP 25.946-244, doravante designado **REQUERENTE**, neste ato representada pelo Gestor Operacional Daniel Benevides, conforme os atos constitutivos da sociedade empresária apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 091/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e às demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.0. O presente Termo de Ajuste de Contas - TAC tem por objeto reconhecer direito a valores que deveriam ter sido objeto de empenho, liquidação e pagamento em sede do competente Contrato Administrativo, referente aos serviços de fornecimento de água relativos aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril, todos do ano de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.0. A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM** pagará ao **REQUERENTE** pela execução do objeto deste Termo de Ajuste de Contas - TAC o valor indenizatório de R\$ 2.185,26 (dois mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO:

3.0. O REQUERENTE dá à CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no ato do pagamento das faturas relativas ao objeto deste Termo de Ajuste de Contas - TAC, plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.0. As despesas decorrentes do presente Termo de Ajuste de Contas - TAC correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 01 - Poder Legislativo - Mesa da Câmara Municipal de Guapimirim
- II) Fonte de recursos: 1.500.99 - Recursos não Vinculados a Impostos
- III) Elemento de despesa: 3390.39.30 - Serviço de Água e Esgoto
- IV) Nota de empenho: 53

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.0. Fica eleito o foro do Juízo da Comarca de Guapimirim/RJ para dirimir as dúvidas resultantes deste Termo de Ajuste de Contas - TAC.

Guapimirim/RJ, 29 de maio de 2025.

Marta P. da Rocha

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

Daniel Benevides
CREA: 2017127490
FONTESE OPERACIONAL
FONTES DA SERRA

TESTEMUNHAS:

1- [Assinatura]

2- [Assinatura]



MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	567.633,55	714.883,21	658.150,36	574.735,48	536.373,05	544.522,54	538.207,87	870.419,65	699.225,14	664.227,34	606.150,52	615.977,93	7.590.506,64	0,00	
Pessoal Ativo	567.633,55	714.883,21	658.150,36	574.735,48	536.373,05	544.522,54	538.207,87	870.419,65	699.225,14	664.227,34	606.150,52	615.977,93	7.590.506,64	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	468.718,14	624.468,03	568.090,00	484.435,49	439.433,55	457.313,41	448.824,75	690.600,17	600.710,38	560.394,40	502.354,65	512.915,38	6.338.258,35	0,00	
Obrigações Patronais	98.915,41	90.415,18	90.060,36	110.299,99	96.939,50	87.209,13	89.383,12	179.819,48	98.514,76	103.832,94	103.795,87	103.062,55	1.252.248,29	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	8.444,43	9.525,00	0,00	39.825,06	5.908,54	0,00	0,00	87.585,74	0,00	57.971,86	13.505,20	25.759,68	248.505,51	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	8.444,43	9.525,00	0,00	39.825,06	5.908,54	0,00	0,00	87.585,74	0,00	57.971,86	13.505,20	25.759,68	248.505,51	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	559.189,12	705.358,21	658.150,36	534.910,42	530.464,51	544.522,54	538.207,87	782.853,91	699.225,14	606.255,48	592.645,32	590.218,25	7.342.001,13	0,00	

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: MARLON PEREIRA DA ROCHA

SIGFIS - Versão 2024

27 maio 2025 10:21:23

Continua (1/2)



Continuação

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	471.167.805,17	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	375.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.645.140,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	469.147.665,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	7.342.001,13	1,56
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.148.858,91	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.741.416,91	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.333.973,91	5,40

JOSINEI DE SOUZA LOPES
1º Secretário

PABLO SOARES DE LIRA
2º Secretário

MARLON PEREIRA DA ROCHA
PRESIDENTE
CPF: 125.593.287-20

Marcelo de Oliveira Lima Paim
Gontador
Port. 049/25
CRC/RJ 110109/O-0

Fabiano de Assis Corrêa
Controlador Interno
Port. 051/23
CRC/RJ 126028/O-8



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

2025

www.camaradeguapimirim.rj.gov.br

BOLETIM INFORMATIVO

OFICIAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM